

RESOLUÇÃO Nº 108/2002.
SUPLEMENTA VERBA

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Mantenópolis - ES, no uso de suas
atribuições legais, resolve:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 7.800,00
Total	R\$ 7.800,00
Valor total da Suplementação.....	<u>R\$ 7.800,00</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03.000 – Pensões.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 6.000,00
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$ 800,00
Total	R\$ 1.800,00
Valor Total da Anulação.....	<u>R\$ 7.800,00</u>

Artigo 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de Novembro de 2002..

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis-ES, 26 de Dezembro de 2002.

Cleiber de Carvalho
Presidente

Ananias Marçal Dias
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário